



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0370788/2011

Licenciamento Ambiental Nº. 00179/1999/011/2010	REVLO	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº.:		
APEF Nº.:		

Empreendimento: Colormax Tintas e Vernizes Ltda	
CNPJ: 02.720.469/0001-20	Município: Divinópolis.

Unidade de Conservação: Não
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco. Sub-Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-2	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos Classe 1 (perigosos) não especificados	5
F-02-01-1	Transporte e Armazenagem de Produtos e Resíduos Perigosos Classe 1	3
F-02-04-6	Base de Armazenamento e Distribuição de Lubrificantes Líquidos derivados de Petróleo, Álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	1

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Regina Célia Greco Santos	Registro de classe CREA/MG 32.165/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo nº.: 00179/1999/001/1999 - Licenciamento Ambiental -LO	Indeferida
Processo nº. :00179/1999/002/2001 - Licenciamento Ambiental- LO	Concedida
Processo nº.: 00179/1999/003/2002 - Licenciamento Ambiental- LO	Concedida
Processo nº.: 00179/1999/004/2003 - Licenciamento Ambiental- LO	Concedida
Processo nº.: 00179/1999/005/2005 - Licenciamento Ambiental- LO	Arquivado
Processo nº.: 00179/1999/006/2005 - Licenciamento Ambiental- LO	Concedida
Processo nº.: 00179/1999/007/2006 - AAF	Concedida
Processo nº.: 00179/1999/008/2006 - Licenciamento Ambiental- LIC	Concedida
Processo nº.: 00179/1999/009/2007 - Licenciamento Ambiental- LO	Concedida

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Processo nº.: 00179/1999/010/2007 - AAF	Concedida
---	-----------

Relatório de Vistoria Nº. ASF 247/2010	DATA: 22/10/2010
--	------------------

Data: 26/05/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG: 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Revalidação das Licenças de Operação e Autorização Ambiental de Funcionamento pelo empreendimento Colormax Tintas e Vernizes Ltda, referente às atividades Reciclagem ou regeneração de outros resíduos Classe 1 (perigosos) não especificados; Transporte e Armazenagem de Produtos e Resíduos Perigosos Classe 1; e Base de Armazenamento e Distribuição de Lubrificantes Líquidos derivados de Petróleo, Álcool combustível e outros combustíveis automotivos. A empresa está localizada no Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo no município de Divinópolis/MG.

As Revalidações do empreendimento se referem a:

Revalidação da Licença de Operação Certificado LO 423/2002, PA nº. 179/1999/002/2001.

Revalidação da Licença de Operação Certificado LO 312/2005, PA nº. 179/1999/004/2003.

Revalidação da Licença de Operação Certificado LO 358/2006, PA nº. 179/1999/006/2005.

Revalidação da Licença de Operação Certificado LO 001/2007, PA nº. 179/1999/009/2007.

Nova Autorização Ambiental de Funcionamento nº 04522/2008, PA nº. 179/1999/010/2008.

Em 06/02/2003 a empresa obteve a Licença de Operação pelo COPAM, Certificado de Licença 423/2002 com condicionantes a serem cumpridas.

Em 20/05/2005 a empresa obteve a Licença de Operação pelo COPAM, Certificado de Licença 312/2005 com condicionantes a serem cumpridas.

Em 12/09/2006 a empresa obteve a Licença de Operação pelo COPAM, Certificado de Licença 358/2006 com condicionantes a serem cumpridas.

Em 19/07/2007 a empresa obteve a Licença de Operação pelo COPAM, Certificado de Licença LO 001/2007 com condicionantes a serem cumpridas.

Em 26/09/2008 a empresa obteve a Autorização Ambiental de Funcionamento pelo COPAM nº 04522/2008.

Em 10/09/2010 a empresa formalizou o processo solicitando a revalidação das licenças

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
---------------------	---	------------------



supracitadas.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são classificadas pela DN COPAM Nº. 74/04 como:

F-05-07-2 - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos Classe 1 (perigosos) não especificados – parâmetro: Capacidade Instalada de 6,0 ton/dia, sendo classificado como Classe 5, pois possui potencial poluidor/degradador grande e porte médio;

F-02-01-1 - Transporte e Armazenagem de Produtos e Resíduos Perigosos Classe 1 – parâmetro: 3,0 veículos, sendo classificado como Classe 3, pois possui potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno;

F-02-04-6 - Base de Armazenamento e Distribuição de Lubrificantes Líquidos derivados de Petróleo, Álcool combustível e outros combustíveis automotivos - parâmetro: capacidade de armazenagem de 120m³, sendo classificado como Classe 1, pois possui potencial poluidor/degradador Médio e porte pequeno.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 22/10/2010 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 247/2010. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RADA e através de informações complementares.

O estudo ambiental apresentado, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), foi elaborado pela responsável Responsável Técnica Regina Célia Greco Santos - CREA/MG 32.165/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da mesma, conforme página 296 do corrente processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Avenida Oiapoques, 1050, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, no município de Divinópolis/MG.

A empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda possui medidas de controle ambiental como: tanques e insumos com bacia de segurança e/ou contenção, estação de tratamento de efluentes líquidos industriais, armazenamento e destinação adequados de resíduos sólidos.

O empreendimento opera com número de empregados equivalente a 17 pessoas, distribuídas entre a área produtiva e área administrativa. A empresa opera de 08:00 horas até as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

2.1.1. Processo Produtivo

Produção de Tinta

No processo de produção de tinta, o “solvente sujo” é submetido à classificação visual, sendo separado em lotes conforme a tendência de coloração apresentada. O solvente classificado é então lançado no tanque de transferência, a partir de onde é recalçado por bomba centrífuga, realizando então o abastecimento do evaporador. Os solventes vaporizados são coletados no topo do equipamento e conduzidos ao condensador que possui resfriamento por meio de recirculação de água. Após a condensação, os solventes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

escoam no interior dos tubos do condensador e são conduzidos ao tanque de coleta, obtendo-se então o solvente limpo.

O processo é regulado e operado de forma que a borra aquecida, obtida ao final de cada ciclo de trabalho, possua concentrações de solventes suficientes para garantirem a fluidez do resíduo que é descarregado por gravidade em tambores metálicos e encaminhado para o processo de produção de zarcão, onde é utilizado como matéria-prima.

Finalmente o produto acabado é embalado em latas e/ou tambores e expedido aos clientes. Não estando prevista a manutenção de estoques na empresa.

As matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento, conforme informado no RADA, estão apresentadas na tabela abaixo.

Os fornecedores estão devidamente licenciados.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Matérias-primas e insumos:			
Matérias-primas			
Identificação	Fornecedor(es) endereço	Consumo mensal em litros ou Kg no período de: março / 2008 a março / 2010	
		Máximo (litros / Kg)	Atual (litros / Kg)
Resíduo de Tinta com Solvente	SIAC DO BRASIL LTDA Rodovia BR 491, km 70, Distrito Industrial II – Cep.: 37.810-000 Guaranésia/MG	4.960 Kg	4.295 Kg
Solvente a Recuperar	INTERFLEX DO BRASIL LTDA Avenida Cel. José Francisco Coelho, 1000, Distrito Industrial JK – Cep.: 37.062-730 Varginha/MG	8.200 L	7.600 L
Solvente a Recuperar	P.P. PRINT EMBALAGENS S/A Avenida Farmaceutico Jair Santana, 300, Padre Vitor – Cep.: 37.048-360 – Varginha/MG	10.400 L	10.400 L
Solvente a Recuperar	PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS S/A Rua Pernambuco, 2.050, Ipiranga – Cep.: 35.502-028 Divinópolis/MG	6.600 L	6.550 L
Solvente Sujo	ROSSETI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA Rodovia BR 381, km 484,5, Monte Líbano – Cep.: 32.530-000 Betim/MG	2.600 L	1.500 L
Thinner Sujo	METAGAL IND. E COM. LTDA Rua Mercúrio, 333, Chácara dos Euclides – Cep.: 37.548-000 Conceição dos Ouros/MG	13.470 L	13.200 L
Thinner para Limpeza	FARBENPLAS AUTOMOTIVA LTDA. Rua Espírito Santo, 579, Decamão – Cep.: 32.610-430 Betim/MG	6.850 L	6.200 L
Resíduo de Thinner Sujo	PLASCAR IND. DE COM. PLÁSTICOS LTDA Estrada do Sarzedo, 02 lotes 1, 2 e 3, Bandeirinhas – Cep.: 32.501-970 Betim/MG	7.700 L	6.800 L
Borra de Tinta	METAGAL IND. E COM. LTDA Rua Mercúrio, 333, Chácara dos Euclides – Cep.: 37.548-000 Conceição dos Ouros/MG	9.730 Kg	8.500 Kg
Insumos (compostos químicos ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo)			
Identificação	Fornecedor(es) endereço	Consumo mensal em toneladas no período de: março / 2008 a março / 2010	
		Máximo (t)	Atual (t)
Óxido de Ferro sintético vermelho	OXIDRY MINERAIS LTDA Rua Guanabara, 187, Chácara Guanabara – Cep.: 08.900-000 Guararema/SP	0,55	0,50
Aguarrás Mineral	UNIPAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S/A Avenida Ayrton Senna da Silva, 2.336, Jardim Oratório – Cep.: 09.380-440 – Mauá/SP	10,00	6,75
Toluol	UNIPAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S/A Avenida Ayrton Senna da Silva, 2.336, Jardim Oratório – Cep.: 09.380-440 – Mauá/SP PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Avenida Joaquim Miguel Couto, 1.985, Centro, Cep.: 11.510-010 Cubatão/SP	12,90	11,98

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG.
CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA: 26/05/2011



A Colormax tintas e Vernizes Ltda, através do ofício Colormax 011-11, protocolo 16/05/2011 solicitou autorização para aquisição de solvente usado da empresa Plasfan Indústria e Comércio de Plásticos Ltda situada a Rodovia Armando Salles, 4651, Bairro Embu Mirim, Itapecerica da Serra – SP.

Foi apresentada cópia da Licença de Operação no 72000165/2011 da empresa Plasfan Indústria e Comércio de Plásticos Ltda emitida pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com validade até 20/01/2015.

A empresa informou que o transporte do referido resíduo será realizado pela própria Colormax Tintas e Vernizes Ltda, devidamente licenciada para este transporte conforme Certificado 358/2006.

A empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda possui todas as medidas de controle ambiental como: tanques de insumos com bacia de segurança e/ou contenção, estação de tratamento de efluentes líquidos industriais, armazenamento e destinação adequados de resíduos sólidos. Foi informado que a capacidade instalada não será alterada.

Os resíduos serão enviados em tambores metálicos e transportados pela própria Colormax Tintas e Vernizes Ltda que se encontra devidamente licenciada.

2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento encontra-se instalado em Distrito Industrial, sendo dispensado desta forma da averbação da área referente à reserva legal.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCE e ainda constado em vistorias, também não há intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se instalado fora de APP's.

2.5 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é oriunda de concessionária local.

O consumo médio de água do empreendimento nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril de 2011 foi 51,75 m³/mês.

A tabela 1 detalha o consumo d' água no empreendimento.



Tabela 1: Detalhamento do consumo de água proveniente da Concessionária Local

FINALIDADE DO CONSUMO	CONSUMO (m ³ /mês)	ORIGEM
Processo industrial	4,92	Concessionária Local
Consumo humano	46,83	
Total Consumido	51,75	

*Consumo humano referente a 17 funcionários.

2.6. ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos provenientes da operação são: geração de efluentes líquidos sanitários, efluentes líquidos industriais, carreamento de sólidos pelas águas pluviais, geração de resíduos sólidos, geração de efluentes atmosféricos e ruídos

2.6.1. Efluentes Líquidos

O efluente líquido industrial gerado no empreendimento Inicialmente é armazenado em tambores até atingir 10m³, ao atingir esse volume, é destinado à E.T.E.I do empreendimento.

Os efluentes líquidos sanitários são gerados nos banheiros, cozinha e lavabos e são destinados a um sistema de tratamento constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e enviados à rede pública.

As águas pluviais são direcionadas por canaletas, respeitando a inclinação natural do terreno, passando por caixas de passagem e desaguando na rede pluvial do município.

2.6.2. Emissões Atmosféricas

Conforme constatado em vistoria, o processo instalado não produz emissão significativa de efluente atmosférico, assim como não proporciona emissão de odores.

2.6.3. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial, ABNT 10.004/2004 Classes I e II, conforme atividade desenvolvida em cada setor. A descrição dos resíduos encontra-se na Tabela 2.



Tabela 2: Resíduos Sólidos gerados pela Empresa

Resíduos	Origem	Classe ABNT NBR 10.004	Destino
Sacos de papel c/ resíduos de barrila	Produção de Solventes	Classe II – A Não Inerte	Reciclagem
Sacos de papel c/ resíduos de óxido de ferro	Produção de Zarcão	Classe II – A Não Inerte	Reciclagem
Sacos plásticos (plástico bolha)	Produção de Zarcão e Solvente	Classe III - Inerte	Reciclagem
Borra de Tinta	Produção de Zarcão (filtração)	Classe I – Perigosos – K081	Reciclagem
Toalha de Tecidos	Produção de Zarcão e Solventes	Classe I – Perigosos – K078	Reutilização
Papel	Administração	Classe III - Inerte	Reciclagem
Lixo de banheiros e resíduos de varrição	Administração	Classe II – A Não Inerte	Depósito de lixo municipal

2.6.4. Ruídos

Os ruídos são gerados na operação de equipamentos do empreendimento. Foi apresentada uma medição no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) realizada em 2010. O laudo está em conformidade quanto aos limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90.

Será condicionada neste parecer a realização do monitoramento de ruídos.

2.6.5. Monitoramentos Realizados Durante a Vigência da Licença

No automonitoramento do sistema de tratamento de efluentes sanitários apresentado em 11/12/2007, conforme protocolo R120727/2007, foi constatada uma anormalidade no parâmetro DQO. A empresa, segundo informado em 06/11/2007 protocolo R106997/2007, realizou manutenção no sistema fossa séptica/filtro anaeróbio e foram adicionadas bactérias do tipo "Bio Smart Power" com o objetivo de solucionar o problema.

Os monitoramentos realizados a partir do ano de 2008 apresentaram resultados dentro das especificações da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008.

Os monitoramentos realizados dos efluentes líquidos industriais apresentaram resultados em conformidade com a NBR 10004:2004.

O monitoramento da destinação adequada dos resíduos foi condicionado na Licença de Operação. Esse monitoramento foi realizado e apresentado no RADA em forma de planilhas.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
--------------	---	------------------



Os possíveis impactos ambientais identificados na atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos foram eventuais vazamentos do resíduo por diversos motivos, como por exemplo, acidentes, falta de treinamento dos condutores dos veículos, acondicionamento inadequado do resíduo.

A empresa tem realizado treinamentos e certas rotinas como: verificar exterior do veículo, checar os pneus, cabine, carroceria, cinto de segurança e etc.

Os condutores têm sido submetidos a cursos de atualização sobre transporte de produtos e resíduos perigosos.

A empresa realiza programas para controle e redução da emissão veicular de gases poluentes para a atmosfera.

A empresa, em caso de acidente com danos ambientais, deverá apresentar à FEAM relatório detalhado sobre o evento no prazo máximo de 7 dias após o ocorrido.

Os produtos e resíduos são acondicionados em embalagens apropriadas.

Quanto ao armazenamento dos produtos, insumos e resíduos, o empreendimento armazena os solventes em tanques de aço inox, estes tanques estão em local coberto, com piso impermeabilizado e com sistema de contenção de efluente líquido.

Os insumos são acondicionados em tanques de fibra de carbono ou em tanques metálicos. Esses tanques se encontram em local com piso impermeabilizado, bacia de contenção de efluente líquido.

Os resíduos são armazenados em local coberto, com piso impermeabilizado e sistema de contenção de efluentes.

Deve ser ressaltado que as áreas de descarregamento e carregamento de combustível e solvente estão em conformidade com a DN 108/2007.

2.6.5. Estruturas de Controle Ambiental

Para a utilização da água no seu processo de produção, o empreendimento realiza a correção do pH, em seguida realiza uma análise química do efluente oriundo da matéria prima recebida, pois este varia muito no processo de reciclagem de resíduos. Esta água recebe um tratamento físico – químico para seu enquadramento na Legislação Ambiental.

Segundo informado no RADA, as instalações do empreendimento estão de acordo com a Resolução CONAMA n.º 273/2000 e DN 108/2007.



Quanto às águas pluviais incidentes sobre o empreendimento, existem canaletas receptoras no entorno das construções.

As áreas de recebimento da matéria prima são cimentadas, também possuem canaletas que conduzem as águas pluviais à rede pública municipal.

Na área destinada aos depósitos de tambores reciclados, a área é também cimentada e possui sistema de drenagem pluvial. Na lateral das edificações também existem canaletas condutoras de águas pluviais.

O empreendimento possui sistema de tratamento de efluente sanitário constituído de fossa e filtro.

O empreendimento possui sistema estação de Tratamento de Efluente Industrial.

A água utilizada no processo industrial é recirculada, objetivando redução no consumo da mesma, havendo apenas reposição das perdas por evaporação.

O empreendimento possui sistema de aspersão das vias internas.

2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

2.7.1. Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação considerando o período das Licenças de Operação – LO vincendas.

2.7.2. Passivo Ambiental

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

2.7.3. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa não executa nenhum projeto de cunho ambiental com a população da área diretamente afetada e do entorno. A empresa se encontra instalada em bairro industrial.



2.7.4. Investimentos na Área Ambiental

De acordo com o informado no RADA, os investimentos se direcionam para os novos tanques de armazenamento de insumos, com suas proteções contra vazamentos e ainda no sistema de resfriamento com recirculação de água.

2.7.5. Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa obteve Licença de Operação 423/2002 em 06/02/2003, através do processo administrativo 179/1999/002/2001, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Condicionantes do PA 179/1999/002/2001

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Apresentar plano de recomposição paisagística da área do Empreendimento utilizando árvores nativas.	Cumprida
2	Apresentar plano de gerenciamento para os resíduos sólidos gerados na empresa, contemplando: caracterização pela ABNT/NBA 10.004, volume e forma de disposição intermediária e final de cada resíduo.	Cumprida
3	Enviar Declaração de Habite-se e Baixar do corpo de bombeiros relativos a adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios implantado no estabelecimento.	Cumprida
4	Implantar o plano de recomposição paisagística na área do empreendimento.	Cumprida
5	Implantar e operar a estação de tratamento de efluentes líquidos sanitários dotando a mesma de medidores de vazão a montante e jusante do sistema.	Cumprida
6	Com relação à matéria-prima e aos produtos fabricados informar as seguintes propriedades: toxicologia, solubilidade em água, limites superior e inferior de explosividade, pontos de fulgor, de combustão e ignição.	Cumprida
7	Apresentar a caracterização do lodo decorrente da fossa séptica, segundo NBR 10004, e a proposta de sua correta disposição.	Cumprida
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela FEAM no Anexo II – Item 1 – Efluentes Líquidos Sanitários.	Cumprida

Todas as condicionantes da licença de Operação 423/2002 foram cumpridas ao longo de sua vigência.

A empresa obteve Licença de Operação 312/2005 em 20/05/2005, através do processo administrativo 179/1999/004/2003, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme Tabela 4.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Tabela 4: Condicionantes do PA 179/1999/004/2003

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item I	Cumprida
2	Apresentar plano de gerenciamento para os resíduos sólidos gerados na Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item II	Cumprida
3	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item III	Cumprida
4	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item IV	Cumprida
5	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item V	Cumprida

Todas as condicionantes da licença de Operação 358/2006 foram cumpridas ao longo de sua vigência.

A empresa obteve Licença de Operação 358/2006 em 12/09/2006, através do processo administrativo 179/1999/006/2005, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme Tabela 5.

Tabela 5: Condicionantes do PA 179/1999/006/2005

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item I	Cumprida
2	Apresentar plano de gerenciamento para os resíduos sólidos gerados na Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item II	Cumprida
3	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item III	Cumprida
4	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item IV	Cumprida
5	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos ou Resíduos Perigosos – Item V	Cumprida

Todas as condicionantes da licença de Operação 358/2006 foram cumpridas ao longo de sua vigência.

A empresa obteve Licença de Operação 001/2007 em 19/07/2007, através do processo administrativo 179/1999/009/2007, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme Tabela 6.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
---------------------	---	------------------



Tabela 6: Condicionantes do PA 179/1999/009/2007

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Análise de caracterização do efluente industrial a jusante e a montante do sistema de tratamento com os parâmetros sugeridos no PCA, pág. 043 – pH, vazão média, temperatura. DBO, DQO, cor, ferro, ABS, sulfetos, zinco, benzeno, óleos e graxas.	Cumprida
2	Apresentar análise de caracterização do lodo gerado no sistema de tratamento conforme sugerido no PCA na página 043, para determinação se sua disposição final.	Cumprida
3	Apresentar proposta de uma área destinada a estocagem de resíduos da E.T.E, separado da área de estocagem de resíduos da Colormax, devidamente sinalizada e isolada por se tratar de produtos químicos tóxicos e ou perigosos.	Cumprida
4	Apresentar cronograma de instalação da cobertura do pátio de estocagem de efluentes industriais da Colormax.	Cumprida
5	Destinar todo efluente líquido de origem industrial do empreendimento ao sistema de tratamento.	Cumprida
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pelo cronograma de implantação SUPRAM-ASF no Anexo II	Cumprida

Todas as condicionantes da licença de Operação 001/2007 foram cumpridas ao longo de sua vigência.

O PA 179/1999/010/2008 trata-se de uma Autorização Ambiental de Funcionamento e não possui condicionantes.

2.8. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, pois que cumpriu todas as condicionantes ao longo da vigência de suas licenças e as exigências feitas pelo órgão ambiental foram devidamente atendidas, bem como, verificou-se que a empresa investiu em algumas medidas de controle ambiental.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

2.10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado no prazo legal, ou seja, antes do vencimento das LO's, tendo sido juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Ocorreram as devidas publicações.

Os custos de análise foram devidamente quitados, sendo confeccionada a respectiva planilha, nos termos da Resolução SEMAD nº 870/2008.

O empreendimento encontra-se instalado em Distrito Industrial urbano do município de Divinópolis, sendo dispensado desta forma da averbação da área referente à reserva legal.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
--------------	---	------------------



Da mesma forma não havendo supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, a referida autorização também não será necessária.

Conforme informado no FCE e ainda constado em vistorias, também não há intervenção em área de preservação permanente e o empreendimento encontra-se instalado fora de APP's.

A água utilizada no empreendimento é oriunda de concessionária local, no caso, a COPASA.

De acordo com o artigo 9.º da DN 74/2004, quando da revalidação de licença, deverão ser englobadas todas as licenças referentes às atividades em operação relativas ao empreendimento. Assim no presente Relatório de Avaliação Ambiental todas as atividades foram contempladas, dando cumprimento à lei.

Em se tratando da atividade de transporte de resíduos perigosos, também contemplada neste processo, vale ressaltar que os fornecedores de matéria prima estão todos devidamente regularizados.

Tratando de revalidação, a observância maior se dá ao cumprimento de condicionantes da licença a revalidar e o desempenho ambiental da empresa ao exercer suas atividades no período da Licença de Operação.

Neste sentido, observa-se, conforme dito acima, que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, tendo inclusive cumprido todas as condicionantes ao longo de sua vigência, bem como investiu em algumas medidas de controle ambiental.

Outra observação que se faz é quanto ao cometimento de infrações durante a vigência da licença, sendo esta utilizada para o cômputo do prazo na revalidação, conforme preconiza a DN COPAM 17/1996.

Nos termos da DN 17/96, resumidamente, o empreendimento poderá obter o acréscimo de dois anos no prazo de sua licença, caso não tenha sofrido penalidades transitada em julgado até o requerimento da revalidação e obtenha um bom desempenho ambiental.

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação considerando o período das Licenças de Operação – LO vincendas.

Ante o exposto, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para revalidação, bem como o benefício de acréscimo no prazo das licenças, somos favoráveis ao deferimento do pedido de revalidação da LO, no prazo de validade 6 anos.

3. CONCLUSÃO

Com relação à solicitação pelo empreendimento Colormax Tintas e Vernizes Ltda de aquisição de solvente usado da empresa Plasfan Indústria e Comércio de Plásticos Ltda sugerimos o deferimento, pois o empreendimento já recebe solventes de outros fornecedores e a empresa possui locais adequados para o armazenamento desse material.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 137, de 21 de julho de 2009, quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

classe superior e para os empreendimentos com autorização ambiental de funcionamento, as modificações e/ou ampliações serão enquadradas de acordo com as características de porte e potencial poluidor de tais modificações e/ou ampliações e das já existentes, cumulativamente.

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 00179/1999/011/2010, a equipe técnica sugere a Revalidação das Licenças de Operação e Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento Colormax Tintas e Vernizes Ltda, pelo prazo de 08 (oito) anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

5. VALIDADE: 06 (seis) anos

Data: 26/05/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG: 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/Lp	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG.
CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA: 26/05/2011



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 00179/1999/011/2010		Classe/Porte: 5/Médio
Empreendimento: Colormax Tintas e Vernizes Ltda		
CNPJ: 02.720.469/0001-20		
Atividade: - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos Classe 1 (perigosos) não especificados; - Transporte e Armazenagem de Produtos e Resíduos Perigosos Classe 1; - Base de Armazenamento e Distribuição de Lubrificantes Líquidos derivados de Petróleo, Álcool combustível e outros combustíveis automotivos.		
Endereço: Avenida Oiapoque, 1050		
Localização: Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo		
Município: Divinópolis-MG		
Referência: CONDICIONANTES		VALIDADE: 08 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
1	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
2	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Anualmente
3	Apresentar a licença ambiental das empresas fornecedoras de matéria prima e insumos, juntamente com o balanço do que foi adquirido no ano e notas fiscais de compra destes produtos.	Anualmente
4	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico	180 dias
5	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes, não contemplado no presente licenciamento.	Durante a vigência da licença
6	Apresentar e deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO	Durante a vigência da licença

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

	2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.	
7	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio.	120 dias
8	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF a cópia da carteira de habilitação e o certificado do curso MOPP ou CVTP, antes do vencimento do prazo de validade desses.	Durante a vigência da Licença
9	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF o certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP emitido pelo INMETRO.	Durante a vigência da Licença
10	Informar a SUPRAM-ASF quando da contratação de novos condutores e apresentar as documentações exigidas no corpo deste parecer único.	Durante a vigência da Licença
11	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no ANEXO II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença
12	Comunicar imediatamente ao NEA - Núcleo de Emergência Ambiental, vinculado a SEMAD/FEAM a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículos da empresa no Estado de Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, enviando um relatório completo sobre o evento ao órgão citado acima.	Durante a vigência da Licença
13	Implantar cobertura da área destinada ao armazenamento de tambores, resíduos classe 1, conforme projeto apresentado. Apresentar relatório fotográfico comprovando a execução.	120 dias

* A partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
---------------------	---	------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº.: 00179/1999/011/2010	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Colormax Tintas e Vernizes Ltda	
CNPJ: 02.720.469/0001-20	
Atividade: - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos Classe 1 (perigosos) não especificados; - Transporte e Armazenagem de Produtos e Resíduos Perigosos Classe 1; - Base de Armazenamento e Distribuição de Lubrificantes Líquidos derivados de Petróleo, Álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	
Endereço: Avenida Oiapoque, 1050	
Localização: Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis-MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 08 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos Industriais.	DBO, DQO, Óleos e Graxas, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, Fenóis, metais, cor, substâncias tensoativas, sulfeto, temperatura, vazão média diária.	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
---------------------	---	------------------



3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Razão social	Endereço completo	

(*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração

6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As rotas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. RELATÓRIO DE CONTROLE DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF relatório de controle do transporte dos resíduos sólidos. Este relatório deve conter as seguintes informações:

I - listagem de todos os resíduos transportados, a razão social, o endereço completo da empresa geradora e da empresa destinatária, as quantidades transportadas, datas de transporte e rotas utilizadas, com os respectivos pontos de apoio e pernoite, placa dos veículos e nome dos condutores.

II - Apresentar documentos (certificados) comprovando a destinação final dos resíduos licenciados.

III – Relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental da atividade, tais como:

- cursos de atualizações de condutores sobre transporte de produtos ou resíduos perigosos;
- programas para controle e redução da emissão veicular de gases poluentes para a atmosfera;

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 26/05/2011
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Obs: comunicar todas as alterações ocorridas no quadro de veículos/motoristas e na rota apresentada.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG.
CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA: 26/05/2011